



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026, COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COREMU SMS SJRP N° 06/2025

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas da Seleção Pública para preenchimento das vagas referentes aos **Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto - SMS, para o ano de 2026: Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual.**

Deverá ser lido atentamente, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para a inscrição, realização da prova, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição na Seleção Pública para **2026** implica a aceitação plena dos termos deste Edital.

NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2026: SAÚDE DA FAMÍLIA E REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
06/11/2025	Publicação do Edital
05 e 06/01/2026	Solicitação de isenção ou de redução da taxa de inscrição
08/01/2026	Resultado da solicitação de isenção ou de redução da taxa de inscrição
09/01/2026	Recurso contra o indeferimento de isenção ou de redução da taxa de inscrição
12/01/2026	Resultado do recurso contra o indeferimento de isenção ou de redução da taxa de inscrição
13/01/2026 a 27/01/2026	Período de inscrição, exclusivamente via internet , pelo site: https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/
13/01/2026 a 27/01/2026	Período de pagamento da taxa de inscrição
30/01/2026	Divulgação da lista de candidatos inscritos para a Seleção Pública
03/02/2026	Realização da PROVA TEÓRICO-OBJETIVA e entrega do CURRÍCULO DOCUMENTADO
03/02/2026	Gabarito da Prova Teórico-Objetiva
04/02/2026	Recurso contra o gabarito da Prova Teórico-Objetiva
10/02/2026	Resultado da Prova Teórico-Objetiva
11/02/2026 a 18/02/2026	Período de AVALIAÇÃO CURRICULAR pela Banca Examinadora
19 e 20/02/2026	ENTREVISTA
24/02/2026	Resultado final dos candidatos aprovados na Seleção Pública
26 e 27/02/2026	Realização das matrículas
02/03/2026	Integração e Início das Atividades

EDITAL E NORMAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ADMISSÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: SAÚDE DA FAMÍLIA E REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL, PARA O ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto, Secretário Municipal de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber que realizará nesta cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo – Brasil, seleção para preenchimento das vagas de acordo com o quadro descrito neste Edital, para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS constitui modalidade de ensino de pós-graduação/especialização *lato sensu*, destinada a Educadores Físicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais. Caracteriza-se por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais qualificados em consonância com a legislação (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011) e portarias emitidas sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde (Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e Resolução nº 2 da CNRMS de 13 de abril de 2012).

1.2. A duração dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual é de 24 meses. O curso se desenvolve em regime especial de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões na rede de saúde do município de São José do Rio Preto, com total mínimo de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, constituindo-se de 20% de atividades teóricas (12 horas semanais) desenvolvidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS e 80% de atividades práticas (48 horas semanais), desenvolvidas na Rede de Saúde do Município de São José do Rio Preto que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

1.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à confirmação da concessão das bolsas pelo Ministério da Saúde. Observada essa condição, o candidato selecionado receberá conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC, por meio da Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos) pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

1.4. As despesas decorrentes dos Programas de Residência Multiprofissional, supracitados, serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.

1.5. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

1.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS se isenta do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também de moradia e do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza financeira.

1.7. A efetivação deste Edital de Seleção Pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS, para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde (Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual), para o ano de 2026, está condicionada à concessão de bolsa pelo Ministério da Saúde por meio do Pró-Residência.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1. Para candidatos do sexo masculino: ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar. O candidato estrangeiro fica dispensado desta exigência, nos termos da Lei Federal nº 13.445/2017.

2.2. Ter votado na última eleição ou justificado sua ausência, conforme a legislação eleitoral vigente.

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá estar habilitado para o exercício profissional possuindo Registro Definitivo ou provisório no respectivo **Conselho Regional do Estado de São Paulo**;

2.4. Não cursar ou participar de nenhuma atividade que altere ou interfira na carga horária do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, tais como: Graduação ou Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) e/ou outros (Despacho Orientador nº 01/2015 do MEC);

2.5. Ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (conforme Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> no período de **13/01/2026** a **27/01/2026** até às 16 horas (horário de Brasília).

3.2. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição no valor de:

a) **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** para os candidatos em geral e cuja solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição foi indeferida;

b) **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida.

3.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS, não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet, não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5. Para a Seleção Pública de admissão nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS serão aceitas inscrições de Educadores Físicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, graduandos (que venham a concluir o curso e possuir registro no respectivo conselho de classe, até a data da matrícula), ou graduados por escolas com cursos oficiais reconhecidos pelo MEC e inscritos nos respectivos conselhos de classe.

3.6. Os candidatos brasileiros com graduação no exterior deverão, até a data da matrícula, ter o diploma obtido em faculdade estrangeira devidamente revalidado (Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007).

3.7. Os candidatos deverão comprovar a colação do grau e a inscrição no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo até o dia da matrícula, impreterivelmente.

3.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva, deverá realizar a solicitação no momento da inscrição. Deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com, de **13/01/2026**, às 8 horas, até **27/01/2026**, às 16 horas, laudo emitido por especialista há no máximo 6 (seis) meses, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo da prova dos demais. A solicitação será analisada quanto à viabilidade técnica e à razoabilidade.

3.9. Os candidatos poderão solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição para a Seleção Pública de admissão para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, supracitados, para o ano de 2026, no período de **05/01/2026** a **06/01/2026** até às 16 horas do dia (horário de Brasília), por meio de documentos específicos.

3.10. O valor da inscrição para a Seleção Pública é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a)** Seja estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação; e
- b)** Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.11. O candidato que preencher CUMULATIVAMENTE as DUAS condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” previstas no item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.12. Nos dias **05/01/2026** e **06/01/2026**, o candidato interessado na redução da taxa de inscrição ou isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir, preencher e assinar o documento de solicitação de redução (Anexo I) ou de isenção (Anexo II) deste Edital, e enviá-lo junto com a documentação solicitada, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

3.13. Os Anexos mencionados no item anterior deverão, necessariamente, estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a)** Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino superior, comprovando a sua condição de estudante;
- b)** Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino superior;

c) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

d) Cópias legíveis do CPF e RG do candidato.

3.14. Quanto à comprovação da renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Contra cheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS, ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário, identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

d) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família, ou cheque cidadão.

3.15. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Recibos do seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação;

c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo III, deste Edital.

3.16. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.17. Será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos egressos de Instituição de Ensino Superior pública ou beneficiários de bolsas oficiais e que apresentarem uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

3.18. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos).

3.19. Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) dos membros que dependem da renda declarada.

3.20. Em todas as situações descritas nos itens anteriores, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior público ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.21. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.22. O candidato que não apresentar todos os documentos requeridos terá sua solicitação indeferida.

3.23. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

3.24. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção ou redução, serão adotados os procedimentos indicados no Art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ato ilícito, fica o candidato imediatamente excluído da Seleção Pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.25. No dia **08/01/2026**, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> para verificar se a sua solicitação de isenção ou redução de 50% da taxa de inscrição foi deferida.

3.26. No dia **09/01/2026** até às 12 horas (horário de Brasília), os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail [smsresidenciasriopreto@gmail.com](mailto: smsresidenciasriopreto@gmail.com)

3.27. No dia **12/01/2026**, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> para verificar se o seu recurso foi deferido.

3.28. No caso do indeferimento da solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, cujo pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição for deferido, deverá realizar sua inscrição no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> no período de **13/01/2026 a 27/01/2026** às 16 horas (horário de Brasília) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Depósito Identificado, transferência eletrônica (TED, DOC, TEV) ou PIX, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, no caso de redução da taxa.

4.2. O candidato, cujo pedido de isenção ou redução de taxa de inscrição for indeferido, deverá realizar a inscrição no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Depósito Identificado, transferência eletrônica (TED, DOC, TEV) ou PIX, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** no período **13/01/2026 a 27/01/2026**, até às 16 horas (horário de Brasília).

4.3. O candidato que NÃO solicitou a isenção ou redução da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Depósito Identificado, transferência eletrônica (TED, DOC, TEV) ou PIX, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** no período de **13/01/2026 a 27/01/2026**, até às 16 horas (horário de Brasília).

4.4. A forma de pagamento NÃO será por meio de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.

4.5. Forma de pagamento por meio de Depósito Identificado: O depósito identificado deverá ser feito em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, Banco do Brasil (001), agência 0057 (dígito 4) e conta corrente nº 19.286-4. **O depósito identificado deverá conter o NOME DO CANDIDATO.**

4.6. Forma de pagamento por meio de transferência eletrônica (TED, DOC, TEV) ou PIX: O candidato poderá efetuar uma TED Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica de Valor (TEV), contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta de pessoa física do candidato**. A TED/DOC/TEV/PIX deverá ser feita em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, Banco do Brasil (001), agência: 0057 (dígito 4) e conta corrente 19.286-4. **A TED/DOC/TEV/PIX deverá conter o NOME e/ou CPF DO CANDIDATO.**

4.7. Não serão aceitos nenhum tipo de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a sua agência bancária para evitar qualquer erro, uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujo titular não seja o próprio candidato. Não serão aceitas transações feitas por meio de conta de pessoa jurídica.

4.8. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante bancário para o e-mail [smsresidenciasriopreto@gmail.com](mailto: smsresidenciasriopreto@gmail.com). Até então ela ficará pendente de pagamento. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome completo e o número do CPF do candidato.

4.9. Para confirmar se a inscrição foi efetivada, o candidato deverá consultar o site da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>, a partir do dia **30/01/2026**.

4.10. A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito na Seleção Pública após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.12. Não haverá devolução do valor da inscrição sob nenhuma hipótese. O candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, não terá direito ao resarcimento.

4.13. A lista oficial de candidatos inscritos na Seleção Pública será publicada em **30/01/2026**,

exclusivamente no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>.

5. DOS PROGRAMAS E VAGAS

5.1. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, objeto deste Edital, obtiveram autorização provisória de funcionamento do Ministério da Educação até avaliação em visita específica e oferecem **31 vagas** assim distribuídas por Programa e Área:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
Código/Área	Pré-requisito	Número de vagas	Duração
001 – Educação Física	Graduação em Educação Física	3	24 meses
002 – Enfermagem	Graduação em Enfermagem	3	24 meses
003 – Farmácia	Graduação em Farmácia	3	24 meses
004 – Nutrição	Graduação em Nutrição	3	24 meses
005 – Psicologia	Graduação em Psicologia	3	24 meses
Total		15 vagas	

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL			
Código/Área	Pré-requisito	Número de vagas	Duração
006 – Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	4	24 meses
007 – Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	4	24 meses
008 – Psicologia	Graduação em Psicologia	4	24 meses
009 – Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	4	24 meses
Total		16 vagas	

TOTAL GERAL: 31 VAGAS

6. DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A Seleção Pública constará de duas etapas sucessivas:

6.1.1. **Primeira Fase:** Prova Teórico-Objetiva eliminatória e classificatória (50 questões de múltipla escolha – Peso 90) + Entrega do Currículo Documentado.

6.1.2. **Segunda Fase:** Análise de Currículo Documentado (Peso 8) + Entrevista (Peso 2).

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E ENTREGA DO CURRÍCULO DOCUMENTADO)

7.1. A Prova Teórico-Objetiva (prova objetiva de múltipla escolha) será composta por 50 (cinquenta) questões, sendo 10 (dez) questões sobre Saúde Pública/Saúde Coletiva e 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos da área pretendida, com a mesma pontuação para cada uma delas. Peso 90 (noventa). A Prova Teórico-Objetiva possui caráter eliminatório e classificatório.

7.2. O Currículo Documentado deverá ser entregue pelo candidato para a Comissão Organizadora da Seleção Pública, no dia **03/02/2026** às 8h30min, ao se apresentar para realização da Primeira Fase. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos aprovados na Primeira fase.

7.3. Encadernar todos os documentos comprobatórios no currículo, na ordem do ANEXO IV, identificando na capa o nome do candidato, o programa pretendido, a categoria profissional e o número total de páginas. Não serão considerados documentos separados enviados posteriormente à entrega do currículo.

7.4. Segue abaixo a lista dos documentos comprobatórios que deverão ser enviados anexados ao currículo, **juntamente com os demais documentos comprobatórios do Anexo IV**, na seguinte ordem:

- a) Cópia simples do Diploma de Graduação;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;
- c) Cópia simples da cédula de identidade (para ser válida deverá ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- d) Cópia simples legível do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Graduação. Se não estiver concluindo a Graduação, enviar documento expedido pela Instituição de Ensino Superior informando o período em que se encontra, com colação de grau até a data da matrícula na residência;
- f) Registro do Conselho de Classe para os candidatos que já possuírem o registro.

7.5. O candidato que não entregar o Currículo Documentado, conforme previsto neste Edital, estará automaticamente desclassificado da Seleção Pública.

7.6. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **03/02/2026**, às 9 horas (horário de Brasília), com duração de 3 (três) horas, na Universidade Paulista – UNIP, Campus São José do Rio Preto, Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, s/n, Jardim Tarraf II, CEP 15091-450, São José do Rio Preto – SP. Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após às 9 horas (horário de Brasília).

7.7. O local e o horário da prova poderão sofrer alterações para eventual adequação. Essas alterações serão publicadas no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

7.8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar por e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com durante o período de inscrição à COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.9. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva, deverá realizar a solicitação no momento da inscrição. A solicitação deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. Deverá ser encaminhado para o e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com cópia do documento oficial atestando tal necessidade, e que tenha sido emitido no máximo há 6 (seis) meses. A solicitação será analisada quanto à viabilidade técnica e à razoabilidade.

7.10. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato da Seleção Pública.

7.11. Não será admitido, no prédio da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início às 9 horas (horário de Brasília).

7.12. **O candidato deverá estar munido do documento oficial e original de identidade com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticada.** Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade (RG) – emitida há, no máximo, 10 (dez) anos; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgão ou conselho de classe legalmente reconhecido; Documento de identificação militar; ou Passaporte. **O documento apresentado deverá ser original, estar dentro do prazo de validade, com foto recente e em condições que permita com clareza a identificação do candidato.**

7.13. Para realização da prova e preenchimento da folha de respostas, **o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente.**

7.14. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

7.15. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova.

7.16. Ao entrar na sala de prova, a organização da prova fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos somente podem retirar os celulares/dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem das dependências do local de realização da prova.

7.17. Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação da prova, implicará falta grave e desclassificação imediata do candidato.

7.18. A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto não se responsabiliza pela guarda deste material.

7.19. Decorridas as 3 (três) horas, a contar do início da prova teórico-objetiva, as folhas de respostas (gabarito) serão recolhidas.

7.20. Não haverá substituição do gabarito em **nenhuma hipótese.**

7.21. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após às 9 horas (horário de Brasília);
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento original exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorrido uma hora do início da prova;

- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitido, ou de objetos eletrônicos;
- f) Estiver portando, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou desrespeitar os fiscais de sala.

7.22. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, atestando a idoneidade da finalização da mesma.

7.23. No dia **03/02/2026**, após às 17 horas (horário de Brasília), será divulgado o gabarito oficial da Prova Teórico-Objetiva no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

7.24. No dia **04/02/2026**, até às 12 horas, os eventuais recursos contra o gabarito da Prova Teórico-Objetiva deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com

7.25. No dia **10/02/2026**, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> o resultado do recurso da Prova Teórico-Objetiva e o Resultado da PRIMEIRA FASE.

7.26. **Em caso de anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.**

7.27. Estarão APROVADOS para a SEGUNDA FASE, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acerto das questões da Prova Teórico-Objetiva.

7.28. Serão CLASSIFICADOS para SEGUNDA FASE, a proporção de (quatro) 4 candidatos/vaga da área específica. Caso não haja candidatos nesta proporção, todos serão CLASSIFICADOS para a SEGUNDA FASE.

8. DOS RECURSOS

8.1. Sobre discordância dos resultados divulgados da Prova Teórico-Objetiva, os recursos deverão ser enviados em formato PDF exclusivamente para o e-mail smsresidenciasriopreto@gmail.com impreterivelmente no dia **04/02/2026**, até às 12 horas (horário de Brasília).

8.2. No recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com clareza, coerência e embasamento técnico-científico, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3. O critério de escolha das questões para elaboração das provas não é de competência dos candidatos, não serão aceitos recursos quanto à elaboração e escolha das questões. O candidato poderá recorrer acerca dos conteúdos das questões, contudo, o recurso deverá ser direcionado ao resultado do gabarito da prova, não cabendo ao candidato solicitar revalidação de provas.

8.4. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.5. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora

8.6. No dia **10/02/2026**, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> o resultado do recurso da Prova Objetiva.

9. SEGUNDA FASE (ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA)

9.1. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na Primeira fase. O número mínimo de acertos para a classificação para a SEGUNDA FASE é de 50% das questões da Prova Teórico-Objetiva.

9.2. A análise dos currículos será realizada no período entre **11/02/2026 e 18/02/2026** pela Banca Examinadora de Currículos. Os itens a serem avaliados para todas as áreas, e seus respectivos pesos, estão relacionados no Anexo IV deste Edital.

9.3. O candidato que não entregar o Currículo Documentado, conforme previsto neste Edital, estará automaticamente desclassificado da Seleção Pública, sem devolução do valor pago na inscrição. **Não cabe recurso.**

9.4. As entrevistas serão realizadas nos dias **19/02/2026 e 20/02/2026** pela Banca Examinadora. Os itens a serem avaliados na Entrevista para todas as áreas, e seus respectivos pesos, estão relacionados no Anexo V deste Edital.

9.5. O resultado da SEGUNDA FASE (análise do Currículo Documentado + Entrevista) será divulgado no dia **24/02/2026** no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>.

9.6. Não haverá recurso para a segunda fase da Seleção Pública.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Teórico-Objetiva (Peso 90) + Avaliação Curricular (Peso 8) + Entrevista (Peso 2) = Total 100.

10.2. No dia **24/02/2026**, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/> resultado da SEGUNDA FASE (Avaliação Curricular + Entrevista).

10.3. No dia **24/02/2026**, será divulgado o Resultado Final dos candidatos aprovados na Seleção Pública para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde 2026 no site da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

10.4. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso; recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.5. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da Primeira Fase (Prova Teórico-Objetiva);
- b) Maior nota da Segunda Fase (Avaliação Curricular + Entrevista);
- c) Maior idade.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão estar desvinculados de quaisquer Programas de bolsas governamentais, ou de residências em área profissional da saúde de quaisquer instituições do País, que porventura estejam cadastrados. Não será responsabilidade da COREMU-SMS, desvincular o candidato de vínculo com outras instituições de ensino e/ou saúde.

11.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado com procuração simples, nos dias **26/02/2026 e 27/02/2026, das 8 horas às 11h30min e das 14 horas às 16h30min, na Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila Sinibaldi, CEP 15084-010, São José do Rio Preto - SP), os seguintes documentos:**

- a) Formulário de matrícula (deverá ser preenchido pessoalmente na COREMU);
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso (para ser válida deverá ter no máximo 10 anos da data de emissão);
- e) 01 cópia do CPF do candidato;
- f) Comprovante da situação cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal;
- g) 01 cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral. A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) 01 cópia do comprovante de Alistamento Militar, para candidato do sexo masculino;
- i) 01 cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- j) 01 cópia legível, frente e verso do diploma, ou atestado que concluirá o curso superior até **28/02/2026** em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) 01 cópia da Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo, que poderá ser entregue impreterivelmente até o dia **02/03/2026**. O candidato do Estado de São Paulo, aprovado, que não apresentar o Registro do Conselho na data determinada será desligado sumariamente do Programa de Residência Multiprofissional, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição, não cabendo recurso;
- l) Para candidatos oriundos de outros estados, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu estado de origem, desde que, acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na Regional do Estado de São Paulo. Será concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional, para que o bolsista matriculado apresente na COREMU, o comprovante de inscrição definitiva na Regional do seu Conselho no Estado de São Paulo, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;
- m) 01 cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Caso não o possua, deverá ser providenciado através do site do INSS;
- n) 01 cópia do comprovante de Residência atual;
- o) 01 cópia da Carteira de vacinação, atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e Covid-19, com todas as doses atualizadas de acordo com a idade do candidato;
- p) 01 Via da Declaração Vacinal, preenchida por Unidade Básica de Saúde da cidade do referenciado bolsista, assinada por profissional da sala de vacinas (Anexo VI deste Edital);
- q) 01 cópia legível de seguro contra acidentes pessoais em nome do candidato aprovado, com vigência no período total da residência;
- r) Apresentar comprovante com **número de conta corrente**. A conta corrente deverá ser aberta em qualquer dos bancos a seguir: 237-Bradesco ou 033-Santander. A conta informada deverá ser CONTA CORRENTE ATIVA, em nome do próprio bolsista como titular (não podendo ser conta conjunta ou conta

corrente em outro banco). Não poderá durante todo o Programa de Residência, trocar a conta corrente, ou o banco, devendo ser a mesma conta até o final do Programa de Residência. A conta corrente não poderá ter um limite para recebimento. O número da agência deverá ser informado sem o dígito verificador.

11.3. Para matrícula, os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto ou autorização de residência que lhes permitam cursar a Residência, observados, quando aplicáveis, os Decretos Federais nº 6.964, de 29/09/2009, e nº 6.975, de 07/10/2009, e em se tratando de diploma obtido em faculdade estrangeira, deverão apresentar o diploma devidamente revalidado (Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007).

11.4. Na data da matrícula, a falta de qualquer um dos documentos solicitados, será fator impeditivo para a realização da matrícula, e eliminará o candidato da Seleção Pública, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição. Não caberá recurso.

11.5. Diante da existência de vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas a partir da lista de candidatos aprovados como excedentes. Os candidatos constantes nessa lista serão convocados exclusivamente por meio do site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>. O prazo para realização da matrícula será de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da convocação.

11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação/publicação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

11.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS nº 03/2012.

11.8. A desistência será caracterizada quando o(a) candidato(a) matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Residência.

11.9. O desligamento será caracterizado pela interrupção da participação do residente no Programa de Residência, seja por manifesto ato voluntário, ou por decisão da Instituição.

11.10. O abandono será caracterizado quando o(a) candidato(a) matriculado faltar 3 (três) dias consecutivos de atividades do Programa de Residência e não apresentar justificativa no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da última falta.

11.11. O profissional da saúde, residente, deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (Art. 13, §2º, da Lei Federal nº 11.129/2005).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O início das atividades do candidato classificado e oficialmente matriculado será em **02/03/2026 às 8 horas (horário de Brasília)**, ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS, sendo obrigatória a sua participação no **Programa de Integração no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila Sinibaldi, CEP 15084-010, São José do Rio Preto - SP**.

12.2. Candidatos eventualmente convocados para realizarem suas matrículas após o primeiro dia útil de março de 2026, iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.

12.3. O candidato, classificado e oficialmente matriculado, iniciará suas atividades em **02/03/2026 às 8 horas** e terá direito à:

a) Bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias (nos termos da Lei), a ser paga com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da Lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios;

b) 30 (trinta) dias consecutivos, ou 2 períodos de 15 (quinze) dias de férias por ano de atividade, em períodos pré-estabelecidos conforme cronograma pedagógico da Residência Multiprofissional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS;

12.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **02/03/2026, às 8 horas**, para integração, será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga. A convocação do candidato subsequente será realizada somente por meio de comunicado disponível no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

12.5. O candidato da Lista de Espera, convocado, terá o prazo de **01 (um) dia**, impreterivelmente, a partir da publicação do seu nome no site da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS para efetuar sua matrícula, caso contrário, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

12.6. Os candidatos admitidos em cada uma das áreas obedecerão às diretrizes e normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ao Regimento da COREMU e às normas da

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e dos seus Serviços de Saúde que compõem a Rede de Assistência à Saúde – RAS dos cenários de prática.

12.7. Os candidatos admitidos deverão obedecer, no exercício das atividades práticas, à Norma Regulamentadora 32, que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

12.8. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência, em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, sendo permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas uma área de concentração, diferente daquela concluída conforme a Resolução nº 1, de 27/12/2007, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

12.9. O egresso de programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

12.10. Não serão aceitas matrículas de candidatos que tenham sido excluídos de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde por motivos disciplinares ou ético-profissionais, conforme disposto em registro de ata da COREMU correspondente.

12.11. Ao inscrever-se na Seleção Pública, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

12.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU-SMS-SJRP.

12.14. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado integralmente no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br/portal/>

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, 06 de novembro de 2025.

**Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde de São José do Rio Preto**

ANEXO I –
REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública da Residência Multiprofissional 2026, no Programa de Residência Multiprofissional em _____ (Área: _____), nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/12/2007, e conforme o Edital de Abertura de Inscrições nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II –
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS

Eu,

_____, RG nº _____, Número de
_____, órgão expedidor ____/_____, CPF nº _____, Número de
Identificação Social – NIS (do próprio candidato): _____ requeiro a
isenção do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública da Residência Multiprofissional em Saúde para
2026 no Programa de Residência Multiprofissional em
_____(Área: _____), nos
termos do Edital nº 06/2025 publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto,
juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, _____, inscrito no CPF _____, e RG _____, residente no endereço _____, declaro para fins de inscrição na Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde para 2026 no Programa de Residência Multiprofissional em _____ (Área: _____), que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR ACADÊMICA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

NOME CANDIDATO:	CPF:	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Atividades a serem consideradas para pontuação na Avaliação Curricular			
ESTÁGIO CURRICULAR EM SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>):		0,5	
Até 100 horas	0,3		
Acima de 100 horas	0,5		
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NA ÁREA DE FORMAÇÃO (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>):		0,5	
Até 30 horas.....	0,3		
Acima de 30 horas.....	0,5		
TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIÓDICOS (<i>comprovação por página de rosto da publicação com título, identificação da autoria e do periódico</i>)		1,0	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU CONCLUÍDO (<i>comprovação por Certificado ou Diploma de Conclusão</i>)		1,0	
TRABALHO(S) APRESENTADO(S) EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Semanas Acadêmicas, Simpósio e Jornadas) (<i>comprovação por Certificado emitido pela Instituição promotora do Evento</i>):		1,0	
Até 3.....	0,5		
Acima de 3.....	1,0		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Semanas Acadêmicas, Simpósios e Jornadas) (<i>comprovação por Certificado emitido pela Instituição promotora do Evento</i>):		1,0	
Até 10.....	0,5		
Acima de 10.....	1,0		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (<i>Regulamentada pela Instituição de Ensino Superior: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>)		1,0	
TRABALHO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO (<i>Ligas acadêmicas e Projetos de extensão</i>) (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição</i>):		0,5	
Até 3.....	0,3		
Acima de 3.....	0,5		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO SUS (<i>Campanhas de vacinação, Noite preventiva, Campanhas educativas</i>) (<i>comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição Pública de Saúde</i>):		0,5	
Até 10.....	0,3		
Acima de 10.....	0,5		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (<i>comprovação por Certificado emitido pela Instituição promotora do Curso</i>):		1,0	
Até 5.....	0,5		
Acima de 5.....	1,0		
TOTAL	Pontuação Máxima 8,0	Pontuação Obtida	
CADA ITEM DEVERÁ SER DEVIDAMENTE COMPROVADO DOCUMENTALMENTE			
<hr/> Avaliador			

ANEXO V – ENTREVISTA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

Critério a ser avaliado	Valor máximo	Valor obtido
Capacidade de comunicação e argumentação	0,5	
Clareza de raciocínio	0,5	
Coerência	0,5	
Apresentação e postura	0,5	
MÁXIMO DE PONTOS	2,0	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO VACINAL

À Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

Atesto para fins de matrícula na COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto - SMS, que _____, nascido em ____/____/_____, está em dia com as vacinas, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização – MS, para profissionais da saúde, inclusive as ____ doses da Covid-19.

Ciente das responsabilidades das declarações prestadas, por ser verdade, firma o presente.

_____ , _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do profissional da sala de vacinas